

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Teve este Grupo Parlamentar conhecimento de várias queixas pelos contínuos e já crónicos atrasos do atendimento no SEF que aumentaram de forma exponencial durante o período de pandemia que atravessamos.

E isto ocorre apesar de ter sido emitido o Despacho n.º 10944/2020, de 8 de novembro, que alarga o âmbito do Despacho n.º 3863-B/202, de 27 de março, o qual determinou que a gestão dos atendimentos e agendamento seja feita de forma a garantir inequivocamente os direitos de todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no SEF no âmbito da COVID-19.

Pois apesar de ser possível realizar agendamentos no SEF, os tempos de espera encontram-se entre os 9 e os 12 meses.

Estes prazos de atendimento são incompatíveis com o exercício dos direitos destes cidadãos, causando-lhes danos de difícil reparação, nomeadamente, a perda de acesso a direitos sociais, a perda de emprego, a se encontrarem impedidos de viver com cônjuge e os filhos em Portugal, entre outros.

Exemplificamos estas situações com o testemunho que nos trouxe um cidadão que se encontra em risco de perder o trabalho de motorista por não conseguir trocar atempadamente a sua carta de condução por uma carta de condução portuguesa.

Este cidadão entregou a sua manifestação de interesse no final de novembro de 2020, contudo, tendo em conta que o período de tempo previsível para resposta à referida manifestação de interesse se encontra entre os 9 e os 12 meses e o prazo para poder utilizar a carta de condução original caducar no dia 22 de Abril do corrente, encontra-se numa situação de desprotecção e fragilidade imposta pelo não funcionamento tempestivo do SEF.

Estes atrasos do SEF vão ter como consequência direta, caso nada seja feito, a perda do emprego deste cidadão, o que o impossibilitará de cumprir dos seus compromissos financeiros,

de pagar de renda da casa, para além deixar de poder prover ao seu sustento e do seu filho.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Administração Interna, as seguintes perguntas:

- 1 – O Ministério da Administração Interna tem conhecimento desta situação?
- 2 – Que ações vão ser tomadas pelo Ministério da Administração Interna para que cidadãos não abrangidos pelo Despacho n.º 10944/2020, de 8 de novembro possam beneficiar do regime aí estabelecido?
- 3 – Que ações vão ser tomadas pelo Ministério da Administração Interna para que situações semelhantes à descrita, em que os cidadãos fiquem impossibilitados de exercerem os seus direitos sociais devido aos tempos de espera de resposta do SEF, não continuem a ocorrer?

Palácio de São Bento, 5 de abril de 2021

Deputado(a)s

BEATRIZ GOMES DIAS(BE)

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

ISABEL PIRES(BE)